



**MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS
MINAS GERAIS**

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 405/2013

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a Lei Municipal N° 405/2013 que Dá nome ao trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara, até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano, Avenida Antônio Lima de Carvalho.”

Sendo para o momento, subscrevo-me.

Oratórios/MG, 15 de abril de 2013.

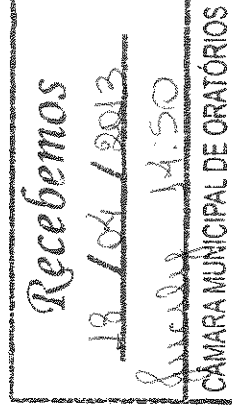
**Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios**

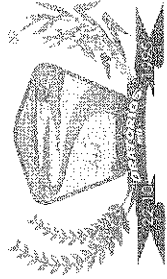
Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Senhor

Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 405/2013

Dá nome ao trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara, até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano, Avenida Antônio Lima de Carvalho.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado, Avenida Antônio Lima de Carvalho, o trecho correspondente ao nº 01 da Rua Tabajara até 630 metros seguindo pela Rodovia MG 826, perímetro urbano.

Parágrafo único - a área acima especificada está em conformidade com a Lei Municipal nº 121/99, que cria perímetro urbano do Município de Oratórios.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 15 de abril de 2013.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios